

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017
PROCESSO N.º 126/2017

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (148) do processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede à Rua Benedito Sozres da Vinha, n.º 746, Vila Claudia, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CNPJ/MF n.º **13.461.183/0001-94**, representado por sua proprietária, Sra. **ADRIANA ANGÉLICA SOARES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.500.447, e inscrita no CPF n.º 305.205.428-78, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL
01	PAPEL SULFITE A4 – BRANCO	7.000	PCT	ONE-SUZANO	13,67	95.690,00
02	PAPEL SULFITE A4 – RECICLADO	10	PCT	REPORT	17,90	179,00
	VALOR TOTAL					95.869,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N.º 119/2017**.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no **ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do **ANEXO I**.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 15º (décimo quinto) dia após quinzena de entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte podará recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

GABINETE DO PREFEITO CONTA: 021 UNIDADE: 02.01.00.041220002.2.003.339030.16	DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSITO CONTA: 533 UNIDADE: 02.19.01.041220019.2.137.339030.16
ASSESSORIA JURÍDICA CONTA: 060 UNIDADE: 02.03.00.041220003.2.008.339030.16	DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CONTA: 068 UNIDADE: 02.04.01.041220003.2.009.339030.16
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CONTA: 549	DIRETORIA DE FINANÇAS, PLANEJ. E ARRECAÇÃO CONTA: 091



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
N.º

UNIDADE: 02.20.02.041220003.2.012.339030.16 DIRETORIA DE DESPESA E ORÇAMENTO CONTA: 114 UNIDADE: 02.07.01.041210003.2.018.339030.16 DIR. MUNICIPAL DE PROJETOS E POSTURAS CONTA: 582 UNIDADE: 02.23.01.154510008.2.141.339030.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTA: 226 UNIDADE: 02.10.02.103020010.2.026.339030.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTA: 299 UNIDADE: 02.11.01.123610012.2.031.339030.16 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONTA: 395 UNIDADE: 02.12.00.041220023.2.041.339030.16 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONTA: 450 UNIDADE: 02.14.00.278120020.2.043.339030.16 DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO CONTA: 482 UNIDADE: 02.16.00.041220021.2.050.339030.16 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTA: 525 UNIDADE: 02.18.01.041260003.2.136.339030.16 DIR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTA: 595 UNIDADE: 02.23.01.154510008.2.141.339030.16	UNIDADE: 02.06.01.041230003.2.014.339030.16 FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTA: 147 UNIDADE: 02.08.01.082440029.2.074.339030.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTA: 206 UNIDADE: 02.10.01.103010010.2.028.339030.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTA: 328 UNIDADE: 02.11.01.123650015.2.013.339030.16 DIRETORIA DE CULTURA CONTA: 562 UNIDADE: 02.21.01.133920009.2.139.339030.16 DIR. MUN. MEIO AMBIENTE E URBANISMO CONTA: 419 UNIDADE: 02.13.01.185410018.2.046.339030.16 DIR. DESENV. AGROPECUÁRIO ABAST. E PISCICULTURA CONTA: 462 UNIDADE: 02.15.01.206060017.2.123.339030.16 DIRETORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONTA: 517 UNIDADE: 02.17.01.041310003.2.135.339030.16 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONTA: 541 UNIDADE: 02.20.01.041220003.2.138.339030.16
--	--

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 119/2017**, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Novo Horizonte pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N.º. 119/2017**.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N.º. 119/2017**, a Nota de Empenho (**ANEXO V**) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Novo Horizonte - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **DR TOSHIO TOYOTA**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo e pela Sra. **ADRIANA ANGÉLICA SOARES DOS SANTOS**, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Novo Horizonte, 02 de outubro de 2017

DR TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Sra. Adriana Angélica Soares Dos Santos
REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS
DE INFORMÁTICA EIRELI
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas

Eduardo Alexandre Alvarenga
RG: 23.421.459-4
CPF: 313.480.348-82

Fernanda Luiza Babone
RG: 29.107.939-8
CPF: 266.325.858-09



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: N.º 126/2017

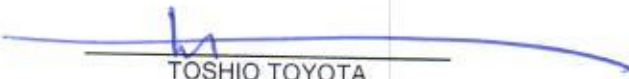
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de **PAPEL SULFITE** para consumo nas diversas repartições públicas do Município pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades estimadas no ANEXO I do Edital n.º 119/2017.

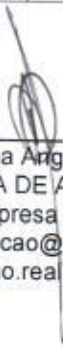
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Novo Horizonte - SP, 02 de outubro de 2017.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gabinete@novohorizonte.sp.gov.br
t.toyota@hotmail.com


Sra. Adriana Angélica Soares Dos Santos
REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Empresa Detentora da Ata
licitacao@realpapeis.com.br
licitacao.real@realpapeis.com.br